



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 125/2020

Abre *Crédito Suplementar* por *Anulação de Dotação* no orçamento para exercício de 2020, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na *Lei nº 970/2019 - LOA-2020 05/12/19*.

DECRETA

Art. 1º - Abrir, um crédito suplementar no valor de **R\$ 22.000,00 (vinte dois mil reais)**, mediante a inclusão das rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	003	28.842.1005.0.002	* 000	Amortização da Dívida Pública	4.6.90.71.00	22.000,00
TOTAL						22.000,00

* 000 – Recursos Ordinários (livres).

Art. 2º - Para a cobertura do(s) crédito(s) aberto no artigo anterior serão cancelados total/parcialmente a(s) seguinte(s) dotação orçamentaria vigente:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	003	28.842.1005.0.002	* 000	Amortização da Dívida Pública	3.2.90.21.00	22.000,00
TOTAL						22.000,00

* 000 – Recursos Ordinários (livres).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 10 de Dezembro de 2020.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

